



ESTADO DE MATO GROSSO

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CNPJ 03.556.113/0001-66



PORTARIA N.º 013/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da **Sra. Maria Fernanda Cardoso Ribeiro**”.

O Diretor Executivo do PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, artigos 57 da Lei Federal n. 8.213/91, Súmula n. 33 do STF.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Maria Fernanda Cardoso Ribeiro, portadora do RG n.º MG – 6.257.659 PCII/MG, inscrita no CPF. n.º 883.224.166-87, efetiva no cargo de Odontólogo, Nível “K”, Referência “19”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 10.055 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, **com proventos calculados pela integralidade da média das 80 maiores remunerações e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 004/2025, a partir de 09/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 09 de abril de 2025.


Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor/Previqum

PREVIQUAM
CNPJ: 03.556.113/0001-66
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM MURAL
EM 09/04/2025

HOMOLOGO:


Jamis Silva Bolandin
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 013/2025 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 013/2025 “Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Fernanda Cardoso Ribeiro”.

O **Diretor Executivo do PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 47/2005, artigos 57 da Lei Federal n. 8.213/91, Súmula n. 33 do STF.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. **Maria Fernanda Cardoso Ribeiro**, portadora do RG n.º MG – 6.257.659 PCII/MG, inscrita no CPF. n.º 883.224.166-87, efetiva no cargo de Odontólogo, Nível “K”, Referência “19”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com um total de 10.055 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, **com proventos calculados pela integralidade da média das 80 maiores remunerações e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVIQUAM n.º 004/2025, a partir de 09/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 09 de abril de 2025.

Miguel Souza de Andrade Junior

Diretor/Previqum

HOMOLOGO:

Jamis Silva Bolandin

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI N° 2.063, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 755/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei n° 755/98, passando a vigorar de acordo com o respectivo anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 02 de Abril de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI N° 2.060, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.145/2007, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.491/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO AUTÔNOMO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea “c”, do inciso – I, do parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n°. 1.145 de 12 de Julho de 2007, alterada pela Lei n° 1.491, de 24 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º (...)

Parágrafo Único - (...)

I – (...)

a – (...)

b – (...)

c – A remuneração mensal do contrato de carga horária de 40h será equivalente a 02 (dois) salários mínimos vigente.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 07 de Março de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI N° 2.061, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO QUATROMARQUENSE DE NEURODIVERSIDADES - AQUAN, COM REPASSE DE RECURSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Quatromarquense de Neurodiversidades – AQUAN, inscrita no CNPJ n° 54.150.849/0001-70, para o repasse de recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em parcela única.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do município para o corrente exercício. **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Março de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21, **“HOMOLOGOU E ADJUDICOU PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2025”**, Objeto: **“MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT TORO VOLCANO”** em favor da empresa: DOMANI VÁRZEA GRANDE – CNPJ 01.016.616/0001-13, no valor de R\$ 11.247,18 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

São José dos Quatro Marcos, 09 de abril de 2025.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal